



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

RESIDÊNCIA MÉDICA INSTITUTO ONCOCLÍNICAS 2025

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA INSTITUTO ONCOCLÍNICAS 2025
EDITAL Nº 19/2024 – CEPUERJ, 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Instituto Oncoclínicas, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de pessoas candidatas ao primeiro ano de Residência Médica, do programa de Oncologia Clínica, de acordo com as normas e resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, pela Secretaria de Educação Superior e pelo Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC), a iniciar-se no ano de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo obedece às normas estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na página do Cepuerj (www.cepuej.uerj.br). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento às pessoas candidatas, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro a seguir:

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
101 – Oncologia Clínica	Residência em Clínica Médica	02	03 anos

- 1.4. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.5. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de programas após a publicação deste Edital.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A Residência Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, pela Lei Federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. A Residência Médica está vinculada ao Instituto Oncoclínicas, sendo oferecida na Unidade Botafogo, Unidade Ipanema e no Hospital Marcos Moraes. A instância deliberativa é a COREME do Instituto Oncoclínicas.
- 2.3. Os programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011, artigo 4º da lei nº 6392/1981.
- 2.4. A bolsa-auxílio resulta é resultado de investimento próprio e serão pagas diretamente pelo Instituto Oncoclínicas, de acordo com as definições da da Coreme do Instituto Oncoclínicas e da CNRM.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuej.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

RESIDÊNCIA MÉDICA INSTITUTO ONCOCLÍNICAS 2025

- 2.5. As pessoas candidatas selecionadas e matriculadas serão avaliadas regularmente pelos preceptores dos respectivos programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica do Instituto Oncoclínicas.
- 2.6. São requisitos para ingressar na residência:
- Ter sido aprovado no processo seletivo e estar apto, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
 - Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso em medicina, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), com data de término até 28/02/2025;
 - Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). As pessoas candidatas oriundas de outros estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
 - As pessoas candidatas brasileiras, graduadas em medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ. As pessoas candidatas estrangeiras, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para pessoas candidatas do sexo masculino;
 - Cumprir as determinações do Edital e do regulamento deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
07/10 a 07/11/2024	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Residência Médica Instituto Oncoclínicas 2025, das 12h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia.	R\$ 380,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste Edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste Edital.**

4. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

- 4.1. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pela própria pessoa candidata, no link do processo seletivo, no ato de sua inscrição. As pessoas candidatas que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB ou no PRMGFC receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 4.2. A pessoa candidata, ao optar por utilizar a pontuação adicional, terá que transcrever a frase solicitada no sistema de inscrição.
- 4.3. A pessoa candidata terá até o último dia de inscrição para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto, terá que acessar o sistema de inscrição e desmarcar a opção de utilização da pontuação adicional.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

RESIDÊNCIA MÉDICA INSTITUTO ONCOCLÍNICAS 2025

- 4.4. As pessoas candidatas que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 4.5. A pessoa candidata se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, se for constatado que a pessoa candidata não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, ou que tenha solicitado indevidamente a pontuação adicional, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o mesmo será **ELIMINADO** do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.
- 4.6. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final das pessoas candidatas para além da nota máxima prevista por este Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 5.1. O processo seletivo público será constituído de etapa única por meio da aplicação de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
Discursiva	Oncologia Clínica	05	100	50% (cinquenta por cento) de acerto, totalizando 50 pontos, não podendo zerar nenhuma questão da prova

- 5.2. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 5.3. Caso a pessoa candidata identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico que seja de sua autoria, deve entrar em contato pelo Fale Conosco para avisar ao Cepuerj, caso contrário, será eliminada do certame assim que identificada essa ocorrência.
- 5.4. A prova constará de 05 (cinco) questões discursivas e peso igual para todas as questões. Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, não podendo zerar nenhuma questão da prova, e, reprovado, a pessoa candidata que obtiver um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) ou que zerar alguma questão.

6. DA PROVA

- 6.1. A prova está prevista para ser realizada na cidade do Rio de Janeiro, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.
- 6.2. A data prevista para a realização das provas poderá ser alterada. No cartão de confirmação de inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva das provas.

7. DO PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

- 7.1. O gabarito com o padrão de resposta da prova discursiva será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

RESIDÊNCIA MÉDICA INSTITUTO ONCOCLÍNICAS 2025

8. DOS RECURSOS

8.1. A pessoa candidata poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 17 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

8.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, a pessoa candidata deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

8.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

8.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- b) Não for claro e objetivo no pleito;
- c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- d) Conter identificação da pessoa candidata no campo destinado ao recurso;
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

8.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todas as pessoa candidatas que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

8.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos às pessoa candidatas que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto às pessoa candidatas que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

8.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

8.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepueerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

RESIDÊNCIA MÉDICA INSTITUTO ONCOCLÍNICAS 2025

9. DOS RESULTADOS DA PROVA DISCURSIVA

- 9.1. A listagem com a pontuação obtida pelas pessoas candidatas na prova será divulgada na data prevista no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 9.2. Será admitido pedido de revisão da nota obtida na prova discursiva por meio site do Cepuerj no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

10. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

- 10.1. A revisão de nota da prova discursiva consiste na releitura de toda a prova pela banca examinadora, podendo a pessoa candidata apresentar uma justificativa precisa daquilo em que se julga prejudicada.
- 10.2. A revisão de nota pode resultar no aumento ou na redução da nota da pessoa candidata.
- 10.3. As pessoas candidatas deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar a revisão:
- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar;
 - c) Escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão ENVIAR;
 - d) Preencher corretamente todos os campos do formulário de solicitação de revisão, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).
- 10.4. Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 17 horas, no período estipulado, exceto no último dia de prazo.
- 10.5. Não serão aceitos pedidos de revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 10.6. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos de revisão que:
- a) Contiverem identificação da pessoa candidata no campo destinado à revisão;
 - b) Forem interpostos fora do período descrito;
 - c) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 10.7. Caso haja deferimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova discursiva no site do Cepuerj.
- 10.8. A decisão final da banca examinadora, quanto às revisões da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 10.9. O Cepuerj não se responsabiliza por pedidos de revisão não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O resultado final da pessoa candidata corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

RESIDÊNCIA MÉDICA INSTITUTO ONCOCLÍNICAS 2025

- 11.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Ter maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
 - Sorteio público para empates persistentes.
- 11.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência a pessoa candidata com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 11.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos das pessoas candidatas por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I) por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 11.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo e está apta a ser convocada para matrícula;
APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo e não está apta a ser convocada para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação das pessoas candidatas e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste Edital.

- 11.6. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova, sendo a solicitação para receber a pontuação efetuada pela própria pessoa candidata no link do processo seletivo, no ato de sua inscrição, conforme já descrito neste Edital. A pessoa candidata que solicitar indevidamente pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC será eliminada do processo seletivo.
- 11.7. As pessoas candidatas que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 11.8. As pessoas candidatas que tiverem ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 11.9. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final das pessoas candidatas para além da nota máxima prevista por este Edital.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. Terão direito à matrícula as pessoas candidatas selecionadas, respeitando a ordem classificatória e os limites de vagas estabelecidas pelo curso.
- 12.2. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.
- 12.3. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo. Atrasos **NÃO** serão tolerados.
- 12.4. Uma vez matriculado, o candidato não poderá solicitar qualquer alteração.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

RESIDÊNCIA MÉDICA INSTITUTO ONCOCLÍNICAS 2025

- 12.5.** Como primeira etapa da efetivação da matrícula, as pessoas candidatas deverão enviar para os e-mails maria.frastrone@oncoclinicas.com e yuri.abreu@oncoclinicas.com, de 05 a 07/02/2025, a seguinte documentação:
- a) 01 retrato 3x4 colorido (recente);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou Certidão de Conclusão da IES indicando a data de colação de grau de curso de graduação plena (para pessoas candidatas cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo; original e cópia). Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao pré-requisito exigido pelo programa. Para as pessoas candidatas que ainda estiverem cursando o pré-requisito exigido pelo programa, apresentar declaração atualizada com previsão de término até 28/02/2025 (original e cópia);
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Identidade (original e cópia);
 - f) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina, ou registro provisório até o dia 28/02/2025 (original e cópia);
 - g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se pessoa candidata oriunda de outros Estados da Federação ou estrangeira) (original e cópia);
 - h) Visto permanente no Brasil, exceto médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012 (para pessoas candidatas estrangeiras) (original e cópia);
 - i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
 - j) Declaração da IES com a previsão da data de colação de grau de curso de graduação plena até o dia 28/02/2025 (para pessoas candidatas que ainda não concluíram a graduação; original e cópia);
 - k) Número de inscrição na Previdência Social (PIS/NIT/Pasep), que pode ser obtido no endereço: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>;
 - l) Cópia do cartão de conta corrente no Itaú (não poderá ser apresentada conta poupança/salário/conjunta). Para as pessoas candidatas que não possuírem conta no referido banco, será fornecida uma solicitação de abertura pelo Instituto Oncoclínicas no ato da matrícula. Para essas, será necessário trazer o original e cópia do comprovante de residência.
- 12.6.** As pessoas candidatas que não apresentarem o diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso até 28/02/2025 serão eliminadas do processo seletivo público.
- 12.7.** As pessoas candidatas que não apresentarem a carteira de identidade profissional (Conselho Regional) até 28/02/2025 serão eliminadas do processo seletivo público e serão desligadas do programa.
- 12.8.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.
- 12.9.** O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente.
- 12.10.** Considerando a resolução nº 01, de 03/01/17, da CNRM, somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15/03/2025.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

RESIDÊNCIA MÉDICA INSTITUTO ONCOCLÍNICAS 2025

13. DA RECLASSIFICAÇÃO (OFERTA DE VAGAS) E MATRÍCULA DA RECLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Após o período das matrículas, caso haja desistência ou desligamento, as pessoas candidatas aptas serão **convocadas para a oferta das vagas remanescentes e possível matrícula**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada programa.
- 13.2. A quantidade de pessoas candidatas aprovadas que estarão aptas para a oferta de vagas dependerá do número de vagas remanescentes em cada programa. Essa informação estará acessível na mesma data de divulgação das vagas disponíveis, com o dia, horário e local e para a entrega dos documentos.
- 13.3. A pessoa candidata, ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos para matrícula será eliminada do Processo Seletivo. **Atrasos NÃO serão tolerados.**
- 13.4. A efetivação da matrícula se dará tal como o estabelecido neste edital.
- 13.5. As pessoas candidatas reclassificadas deverão cumprir integralmente o período de duração do programa escolhido.
- 13.6. As pessoas candidatas reclassificadas deverão apresentar todos os documentos relacionados neste edital no ato da matrícula.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. São de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e ao Instituto Oncoclínicas, não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 14.2. Fica estabelecido o foro de eleição na cidade do Rio de Janeiro para a resolução de quaisquer conflitos que não puderem ser resolvidos de forma amigável.
- 14.3. As ocorrências não previstas neste Edital ou nos regulamentos e os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Oncoclínicas e pelo Cepuerj, no que couber a cada um, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

RESIDÊNCIA MÉDICA INSTITUTO ONCOCLÍNICAS 2025

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA MÉDICA INSTITUTO ONCOCLÍNICAS 2025	PERÍODO
Publicação do edital	03/10/2024
Inscrições on-line	07/10 (14h) a 07/11/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/10 (14h) a 11/10/2024
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	09/10 (14h) a 11/10 e 14/10/2024
Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	09/10 (14h) a 08/11/2024
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	24/10/2024 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	24/10 (18h) e 25/10/2024
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	31/10/2024 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	08/11/2024 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	03/12/2024 (18h)
Realização da Prova	08/12/2024
Divulgação do padrão de resposta da prova discursiva	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	08/12 a 10/12/2024
Divulgação da nota da prova discursiva	16/01/2025
Solicitação de revisão da nota da prova discursiva	16 e 17/01/2025
Divulgação do padrão de resposta definitivo da prova	
Resultado Final	30/01/2025
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

RESIDÊNCIA MÉDICA INSTITUTO ONCOCLÍNICAS 2025

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

Será publicado em 09/10/2024.

A PESSOA CANDIDATA QUE IDENTIFICAR OBRA DE SUA AUTORIA NESTE REFERENCIAL DEVE OBRIGATORIAMENTE AVISAR ESTE FATOS AO CEPUERJ ATÉ O ÚLTIMO DIA DAS INSCRIÇÕES POR MEIO DO FALÉ CONOSCO.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

RESIDÊNCIA MÉDICA INSTITUTO ONCOCLÍNICAS 2025

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Médica Instituto Oncoclínicas 2025.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

INSTITUTO ONCOCLÍNICAS

Praia de Botafogo, 300 – 4º andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ

CENTRAL DE ATENDIMENTO À PESSOA CANDIDATA - CAC

O Edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, a pessoa candidata poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

RESIDÊNCIA MÉDICA INSTITUTO ONCOCLÍNICAS 2025

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITORA

Gulnar Azevedo e Silva

VICE-REITOR

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Valéria Bernardino dos Santos